



REGULAMENTO FESTIVAL CULTURAL

FESTIVAL DE DANÇA

O Festival de Dança do IFAM Centro, organizada pelos alunos do Projeto: **Organização de Torneio Esportivo e Festival Cultural**, por meio dos Programas Integrais, será realizada de acordo com a seguinte programação:

INSCRIÇÕES:

Período: Até 11/03/2016 (Sexta-feira)

Local das Inscrições: Pela fanpage “Festival Cultural do IFAM CMC” ou Setor de Atendimento ao Aluno IFAM CMC (DCE/CAS/GRÊMIO), localizado no final do corredor de acesso as quadras da Visconde.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 31 de Março (Quinta-feira)

Local: Auditório Alberto Furtado

Horário: 17:00 horas às 22:00

I - DA PARTICIPAÇÃO

1. Para o Festival de Dança, serão aceitas inscrições de alunos matriculados no IFAM.
2. Para alunos menores de idade, terá que ter autorização ou um responsável para acompanhá-lo no dia da apresentação.

II - DAS CATEGORIAS

1. Poderão inscrever grupos (duplas, trios etc.) ou individual.
2. A escolha da categoria deverá ser definida no momento da inscrição, não sendo permitida alteração.
3. Em caso de dúvida, os organizadores poderão exigir documento que comprove a idade dos participantes.

III – DA PARTICIPAÇÃO

1. Cada PARTICIPANTE/GRUPO poderá efetuar somente uma inscrição.
2. O número de vagas é limitado em 15 (Quinze) PARTICIPANTE/GRUPO.
3. As inscrições poderão ser efetuadas no **Setor de Atendimento ao Aluno da IFAM CMC (DCE/CA's/GRÊMIO)**, de segunda a sexta-feira, das 13hs às 21hs ou na página do **Festival Cultural do IFAM CMC**, no link <https://www.facebook.com/festifamcmc>
4. Para a efetivação da inscrição, é obrigatória:

4.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo (a) responsável (no caso de alunos menores de idade) ou inscrição via fanpage devidamente confirmada.

4.2 - CD contendo as trilhas sonoras da apresentação do PARTICIPANTE/GRUPO.

4.3 – Não será permitida a entrega da trilha sonora no dia da apresentação, o mesmo deverá ser entregue com antecedência aos organizadores. As trilhas sonoras deverão ser gravadas, obrigatoriamente, em CD, com formato Mp3, devidamente identificado, com o nome do (a) PARTICIPANTE/GRUPO.

4.4 - Não serão aceitos CDs que contenham outras músicas, além das trilhas das coreografias inscritas.

4.5 - CD contendo imagem em formato jpeg, caso o grupo deseje que esta seja exibida no telão de fundo do palco durante a sua apresentação.

5. Na apresentação proposta não será permitida a apresentação de nus, apresentações com qualquer animal vivo, uso de expressões de baixo calão, apologia às drogas em geral, obscenidades e atitudes contrárias à ética.
7. Não será permitida a utilização de música ao vivo para a apresentação.

IV - DA APRESENTAÇÃO

1. Cada PARTICIPANTE/GRUPO terá o tempo máximo para a apresentação dos seus grupos, isto é:
Poderão no máximo expor sua coreografia em até 8 (oito) min.
2. O tempo passará a ser cronometrado a partir do momento em que o PARTICIPANTE/GRUPO subir no palco.
3. Haverá o intervalo de tempo máximo de 5 (cinco) minutos entre a saída de um PARTICIPANTE/GRUPO e a entrada de outro (a).
4. Não haverá horário de ensaio para as coreografias apresentadas.
5. Os professores/coreógrafos, juntamente com os seus PARTICIPANTE/GRUPO, deverão estar no local do evento no máximo até às 16h30min do dia 31 de Março de 2016, para conhecer o local da apresentação.
7. A ordem de apresentação será definida pelos organizadores.

V - DA ESTRUTURA

1. Os grupos terão à disposição palco, com equipamento de som e de luz.
2. Cada professor (a) /coreógrafo (a) deverá indicar um representante credenciado para permanecer na cabine de som durante a apresentação, que orientará o técnico para o início e término da coreografia.
3. A iluminação terá afinação-padrão em todo o evento, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.
4. Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinarias.
5. É expressamente proibido utilizar breu, efeitos com fogo, água, ou qualquer produto que possa danificar, sujar ou molhar o palco ou o local do evento.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os organizadores, não se responsabilizam por eventuais danos que possam ocorrer com cenários, equipamentos ou figurinos dos grupos participantes.
2. Os organizadores reserva-se o direito de usar as imagens das apresentações dos grupos de danças para divulgação institucional, na íntegra ou em partes, em veículos de comunicação interna ou externa, não sendo permitida a alienação de reprodução com fins lucrativos.
3. O (A) PARTICIPANTE/GRUPO assume a responsabilidade por qualquer dano causado nos camarins e dependências do Auditório Alberto Furtado do IFAM CMC, durante o período em que os estiver utilizando. O compromisso de ressarcir eventuais danos é assumido no ato da assinatura da ficha de inscrição.
4. O (A) PARTICIPANTE/GRUPO assume a responsabilidade por qualquer lesão ou acidente que possa ocorrer com os integrantes dos seus grupos inscritos no Festival de Dança do IFAM CMC, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.
5. O transporte e a alimentação de cada PARTICIPANTE/GRUPO são de inteira responsabilidade de seus integrantes.
6. No ato da assinatura da ficha de inscrição o (a) professor (a) /coreógrafo (a), por si e pelos grupos inscritos, aceita todas as condições deste Regulamento.
7. Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, entrar em contato com a Comissão Organizadora do Festival Cultural, pelo telefone (92) 3621-6704, (92) 9401-0821, 98186-9539 ou pelo festifam@gmail.com.
8. Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pelos organizadores

Manaus, 03 de Março de 2016.

Prof. Judimar Carvalho Botelho
Coordenador do Projeto